

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despachos de 21 do corrente, foram autorizadas no actual orçamento deste Ministério, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 3.º

Observatório Astronómico de Lisboa

Artigo 416.º, do n.º 1) para o n.º 2) . . . . . 5.500\$00

CAPÍTULO 5.º

Instituto Industrial de Lisboa

Artigo 657.º, do n.º 1) para o n.º 3) . . . . . 6.000\$00

Instituto Superior de Agronomia

Artigo 701.º, do n.º 1) para o n.º 3) . . . . . 30.600\$00

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Maio de 1937.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 21 do corrente, foi autorizada a transferência da importância de 12.000\$ da verba «Bólsas de estudo para fora do País» para a de «A aplicar em colaboração com a Deutscher Akademischer Austauschdienst e outros serviços congéneres» do n.º 1) do artigo 857.º, capítulo 8.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico.

10.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Maio de 1937.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.